

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
Nº. 138, 11 de dezembro de 2014**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO**, pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins**.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
Nº. 139, 11 de dezembro de 2014**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiguidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO**, pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Almas**.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
Nº. 140, 11 de dezembro de 2014**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 152ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO**, pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Wanderlândia**.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Presidente do CSMP/TO